



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 03/004719-6 - Convite 020/03

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 110/03

Nº Contrato: 130/04

Processo Administrativo nº 03/004719-6 - Convite 020/03

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Criação Indústria de Artes Gráficas Editora Ltda

OBJETO: Adita Prazo/Valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão e distribuição do periódico - Semanário Oficial, conforme Anexo I do edital.

Prazo: 12 (doze) meses, a iniciar-se a partir da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
105-8	06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.35.00	004691/04	Administração

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, n.º 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Criação Indústria de Artes Gráficas e Editora Ltda, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Doutor Costa Leite, 1917, Centro, Cep 18.606-820, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 96.437.033/0001-72, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo n.º 03/004719-6 – Convite n.º 020/03**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de maio de 2003, nos autos do Convite 020/03 – Processo n.º 3/004.719-6, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos prorrogando seu prazo em mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e acresce ao valor contratado mais 500 unidades, que importa em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de maio de 2.004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Criação Indústria de Artes Gráficas e Editora Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -